



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 11.143, DE 26 DE JULHO DE 2004.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 2.780.550,00, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.363, de 26 de julho de 2004;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da unidade, SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas correntes no presente exercício até o montante de R\$ 2.780.550,00 (dois milhões, setecentos e oitenta mil e quinhentos e cinquenta reais), indicados no Anexo I deste Decreto.


Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto e nos montantes especificados.


Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto nº 11.095, de 06 de julho de 2004, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de junho de 2004, 116º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


EDMUNDO LOPES DE SOUSA
Secretario de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPEZA	F N T	VALOR
	SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL			
1901.226611236.1109	CONCESSAO DE EMPRESTIMOS POPULARES	4450.4200	00	736.000,00
		4490.5200	00	245.000,00
		4590.6600	00	295.000,00
				1.276.000,00
1901.236911236.1228	IMPLANTACAO DE UND.DE COM.DE PROD.AGRICOLAS	4490.5200	00	227.600,00
1901.226611236.1229	IMPLANTACAO DE INCUBADORA DE EMPRESAS	4490.5100	00	100.000,00
1901.226611236.1231	APOIO A IMPL.DE AREAS DE DIST. INDUSTRIAIS	4490.5100	00	156.000,00
1901.236911236.1232	IMPL.DE CENTRO DE CONVENCoes EM PVH.	4490.5100	00	45.000,00
1901.236931236.1233	APOIO DE ACOES VOLT.AS EXP.DE PROD.DE RO.	4490.5200	00	156.000,00
1901.236911236.1234	MAN.E FUNCIONAMENTO DA AGENCIA DE FOMENTO	4450.4200	00	195.000,00
		4590.6600	00	450.000,00
				645.000,00
1901.206011237.1235	DES.E TECNIFICACAO DA FRUTA EM RONDONIA	4490.5100	00	50.000,00
		4490.5200	00	50.000,00
				100.000,00
1901.206011237.1236	DES.E TECNIFICACAO DA CULTURA DO CACAU.	4490.5100	00	50.000,00
1901.206011237.1237	TECNIFICACAO E DESENV.DA CULTURA DO CAFE	4490.5200	00	24.950,00
T O T A L				2.780.550,00

[Handwritten signature]
A 9.

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I ANEXO DO DECRETO NRO.:		SUPLEMENTA	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR	
1401.041221015.2420	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS ADMINISTRACAO DA UNIDADE.	3390.3900	00	2.780.550,00	
T O T A L				2.780.550,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
UNIDADES ORCAMENTARIAS	TRIMESTRES					TOTAL
	I	II	III	IV		
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANCAS	16.843.063,68	14.953.180,88	22.661.732,63	17.641.472,81	72.099.450,00	
SEC. DE EST. DA AGRICULTURA, PRODUCAO E DO DESENVOLV. ECON. E SOCIAL	15.194.360,45	6.175.936,66	41.251.309,63	12.452.491,26	75.074.098,00	

[Handwritten Signature]
A g.